



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

**Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75**

**Lei nº 890**

“Reconhece como sendo utilidade pública a Conferência”  
São Vicente de Paula “”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(Art.1º) Fica reconhecida como sendo de utilidade Pública a Conferência “São Vicente de Paulo”, CGC nº 20917324/0001-04 fundada em 1919, localizada ‘a Rua Monsenhor Pereira, 19 nesta cidade de Monte Santo de Minas.

(Art.2º) Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei, em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 04 de novembro de 1988.

Carlos Alberto Paulino da Costa  
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan  
Secretária Substituta